CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU — ESTADO DO AMAZONAS

LEI MUNICIPAL Nº 014/85. DE 30 de setembro de 1 985.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 057 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1 984 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Vereador FRANCISCO SOARES MAIA , Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I :

Art. 1º - O Artigo 5º da Lei nº 057 de 20 de Novembro de 1.984, passa a ter a seguinte redação :

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, durante a Execução Orçamentária, autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 90% (Noventa por cento) da Receita Prevista no Orçamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de julho de 1 985.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 1 985.

VER. FRANCISCO SOARES MAIA
- Presidente -